



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2022 – São Paulo, quarta-feira, 01 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3111, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, o período de férias agendado de 18 de julho a 16 de agosto de 2022 (2021/2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3091/2022, para 29 de junho a 28 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3103, DE 24 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, as férias agendadas de 14 de setembro a 2 de outubro de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Port. CORE nº 2894/2021, para 14 de julho a 2 de agosto de 2022, e autorizar a conversão do período de 3 a 12 de agosto em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3102, DE 23 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, o período de férias agendado de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2022 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, para 10 a 29 de outubro de 2022, e autorizar a conversão do período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3110, DE 27 DE MAIO DE 2022

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JÚLIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o período de férias agendado de 20 de junho a 19 de julho de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, para 27 de julho a 25 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 3109, DE 26 DE MAIO DE 2022

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, o período de férias agendado de 4 de julho a 2 de agosto de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, para 25 de julho a 13 de agosto de 2022, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de agosto de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 3107, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Rodrigo Oliva Monteiro, o período de férias agendado de 15 de junho a 14 de julho de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, para 18 de julho a 16 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3101, DE 23 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, o período de férias agendado de 30 de maio a 28 de junho de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 1º a 30 de junho de 2022, e interromper, por necessidade de serviço, a partir de 20 de junho de 2022. Autorizar o gozo do saldo remanescente de 11 dias no período de 19 a 29 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8762748/2022 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0017074-35.2022.4.03.8000

Documento nº 8762748

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido, por período indeterminado, a partir de 04/02/2022.

Dê-se ciência ao GABPRES.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/05/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8773107/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002016-94.2019.4.03.8000

Documento nº 8773107

Conforme documento 8773101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE RODRIGUES TRINDADE, no período de 22/05/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8771289/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021373-36.2014.4.03.8000

Conforme documento 8771285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANICE MARIA LAISE, no dia 26/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776250/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017041-50.2019.4.03.8000

Documento nº 8776250

Conforme documento 8776245, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO, no período de 25/05/2022 a 31/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776289/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014335-94.2019.4.03.8000

Documento nº 8776289

Conforme documento 8776285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIENE RENATA DA COSTA VANDERLEY, no período de 29/05/2022 a 11/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776491/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0285377-54.2021.4.03.8000

Documento nº 8776491

Conforme documento 8776486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BRITTO, no período de 29/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776541/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006738-79.2016.4.03.8000

Documento nº 8776541

Conforme documento 8776530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RANDALL ALVARES BARBOSA, no dia 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776919/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 8776919

Conforme documento 8776910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, nos dias 30/05/2022 a 31/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777497/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018623-56.2017.4.03.8000

Documento nº 8777497

Conforme documento 8777493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA JUNIOR, no período de 24/05/2022 a 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777565/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 8777565

Conforme documento 8776820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLAALVES LISBOA, no dia 30/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777023/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 8777023

Conforme documento 8777015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 27/05/2022 a 01/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776963/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004616-30.2015.4.03.8000

Documento nº 8776963

Conforme documento 8776718, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANE PEREIRA MARIA, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777758/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011824-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8777758

Conforme documento 8776527, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO MITSUO SACATA, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776279/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 8776279

Conforme documento 8776254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774985/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014100-35.2016.4.03.8000

Documento nº 8774985

Conforme documento 8774742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MAYUME INAGAKI, no dia 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8773806/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021320-74.2022.4.03.8000

Documento nº 8773806

Conforme documento 8773801, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AUSTREIA MAGALHAES CANDIDO DA SILVA, no dia 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777774/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041983-83.2018.4.03.8000

Documento nº 8777774

Conforme documento 8776352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA HITOMI HATAYSHI, no período de 30/05/2022 a 01/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777587/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021558-93.2022.4.03.8000

Documento nº 8777587

Conforme documento 8777547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA BABIAN SZACHER, no dia 02/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776987/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006984-41.2017.4.03.8000

Documento nº 8776987

Conforme documento 8776643, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE DA COSTA, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8778067/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021057-42.2022.4.03.8000

Documento nº 8778067

Conforme documento 8778044, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA BRANDÃO PELLICCE, no dia 30/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8722992/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018481-76.2022.4.03.8000

Documento nº 8722992

Ante a informação prestada pela SEGE (8722683), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Julia Tose**, RF nº 2724, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC nº 103/2019, a partir de 13 de novembro de 2019, data de publicação da referida Emenda, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo seu art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b".

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/05/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8652990/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 08 a 15 de junho de 2022.

Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8777854/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004619-35.2022.4.03.8001

EMPRESA: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 34/2022 – DFORS/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8777830).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos de 04 (quatro) dias no pagamento de salários referentes ao mês de fevereiro/2022, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", Contrato nº 04.768.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 8779521/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004975-30.2022.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 35/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8779445).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI** a sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 454,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, pelos atrasos no pagamento de salários referentes ao mês de fevereiro de 2022 aos terceirizados alocados em Campinas, Piracicaba, São João da Boa Vista e Jundiá, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "b", I, do Contrato nº 04.650.10.16 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2022NE000632 (8761161), Ata de Registro de Preços nº: 12.1217.10.21, Pregão Eletrônico nº: 040/2020-RP, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS, CNPJ: 02.748.406/0001-82, os seguintes servidores:

Barueri

Titular: Camilo Felício, CPF: 281.100.428-99, RF: 8739

Substituto: Vanderléia Zortea, CPF: 758.754.039-34, RF: 4689

Osasco

Fiscal técnico titular: Turimã Serrano Segabinazzi, CPF: 067.293.468-09, RF: 6077

Fiscal técnico substituto: Basílio Saraiva da Silva, CPF: 428.892.433-20, RF: 8396

Santo André

Fiscal Titular: **JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES**, RF.: **5491**, CPF: **585.850.796-49**

Fiscal Substituto: **OSMAR ROBERTO FARIA**, RF.: **3586**, CPF: **149.305.818-50**

Administração Central - Peixoto Gomide

Fiscal titular: Irlando Francisco Bandeira, CPF: 176022788-95, RF: 3172.

Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva, CPF: 214.128.518-66, RF: 4053

São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Guarulhos

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, CPF 091.472.458-40, RF 5871

Fiscal substituto: Adilson Bellini, CPF 092.894.418-28, RF 1899

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/05/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2495, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, lotado no Núcleo Financeiro, de 23/05 a 03/06/2022 (12 dias) para 15/08 a 26/08/2022 (12 dias), exercício 2022;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ, RF 5380, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 16/05 a 30/05/2022 (15 dias) e 16/11 a 30/11/2022 (15 dias) para 20/09/2022 a 19/10/2022 (30 dias), exercício 2022;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 04/04 a 13/04/2022 (10 dias), 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 04/07 a 13/07/2022 (10 dias) para 18/07 a 27/07/2022 (10 dias), 08/09 a 17/09/2022 (10 dias) e 13/10 a 22/10/2022 (10 dias), exercício 2022;

IV – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 02/05/2022 a 3ª parcela de férias da servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, lotada na Secretaria Administrativa, de 18/04 a 02/05/2022 (15 dias), ficando o saldo de 01 dia remanescente para 05/05/2022, exercício 2020;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor PABLO ARNOLD ALFONSO, RF 7531, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 20/06 a 01/07/2022 (12 dias) e 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) para 16/01 a 27/01/2023 (12 dias) e 22/02 a 02/03/2023 (09 dias), exercício 2022;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 21/06 a 30/06/2022 (10 dias) e 08/11 a 12/11/2022 (05 dias) para 18/07 a 27/07/2022 (10 dias) e 07/11 a 11/11/2022 (05 dias), exercício 2022;

VII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, os dias 27/04 e 28/04/2022 da 1ª parcela de férias do servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 25/04 a 03/05/2022 (09 dias), ficando o saldo de 02 dias remanescentes agendados, por necessidade de serviço, para 01/06 a 02/06/2022, exercício 2022;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 18/07 a 16/08/2022 (30 dias) para 23/05 a 27/05/2022 (05 dias), 04/07 a 08/07/2022 (05 dias) e 30/11 a 19/12/2022 (20 dias), exercício 2022;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora IANA SOUSA NASCIMENTO, RF 8545, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 13/10 a 22/10/2022 (10 dias) para 20/06 a 24/06/2022 (05 dias) e 13/10 a 27/10/2022 (15 dias), exercício 2021;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora IANA SOUSA NASCIMENTO, RF 8545, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 24/10 a 28/10/2022 (05 dias) e 07/08 a 31/08/2023 (25 dias) para 01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias), exercício 2022;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, lotado na Subsecretaria de Contratação, Serviços Administrativos e Aquisições, de 02/05 a 31/05/2022 (30 dias) para 22/08 a 10/09/2022 (20 dias) e 13/10 a 22/10/2022 (10 dias), exercício 2021;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, lotado na Subsecretaria de Contratação, Serviços Administrativos e Aquisições, de 01/07 a 30/07/2022 (30 dias) para 20/11 a 19/12/2022 (30 dias), exercício 2022;

XIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872, lotada na Subsecretaria de Contratação, Serviços Administrativos e Aquisições, de 28/06 a 15/07/2022 (18 dias) para 23/05 a 27/05/2022 (05 dias) e 04/07 a 16/07/2022 (13 dias), exercício 2021;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora DANIELLE MORGADO DIAS, RF 5717, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 09/05 a 23/05/2022 (15 dias) para 01/06 a 15/06/2022 (15 dias), exercício 2022;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA, RF 6604, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) e 14/09 a 23/09/2022 (10 dias) para 09/12 a 19/12/2022 (11 dias) e 09/01 a 17/01/2023 (09 dias), exercício 2022;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 02/05 a 11/05/2022 (10 dias) para 08/09 a 17/09/2022 (10 dias), exercício 2022;

XVII – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 25/07 a 12/08/2022 (19 dias) para 01/08 a 19/08/2022 (19 dias), exercício 2022;

XVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 04/07 a 15/07/2022 (12 dias) para 01/08 a 12/08/2022 (12 dias), exercício 2022;

XIX – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA, RF 5779, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 03/08 a 10/08/2022 (08 dias) para 03/06 a 10/06/2022 (08 dias), exercício 2022;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CASSIA SUNI PARK, RF 8183, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/09 a 30/09/2023 (30 dias) para 09/05 a 07/06/2022 (30 dias), exercício 2022;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 12/05 a 30/05/2022 (19 dias) e 23/12/2022 a 01/01/2023 (10 dias) para 20/12 a 07/01/2023 (19 dias) e 06/02 a 15/02/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 30/05 a 15/06/2022 (17 dias) e 15/10 a 27/10/2022 (13 dias) para 01/09 a 30/09/2022 (30 dias), exercício 2022;

XXIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, lotada no Núcleo de Assistência à Saúde, de 11/07 a 25/07/2022 (15 dias) para 04/07 a 18/07/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 3ª parcelas de férias do servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 16/05 a 27/05/2022 (12 dias) e 17/10 a 29/10/2022 (13 dias) para 18/05 a 27/05/2022 (10 dias) e 16/11 a 30/11/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor VANDERLEY VASCONCELOS, RF 8566, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 01/07 a 15/07/2022 (15 dias) para 15/07 a 29/07/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXVI – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, RF 2963, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 23/05 a 03/06/2022 (12 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ALEXANDRE CORTEZ, RF 3600, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 20/07 a 29/07/2022 (10 dias) e 19/10 a 28/10/2022 (10 dias) para 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 20/07 a 29/07/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO, RF 3967, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 02/12 a 19/12/2022 (18 dias) para 15/08 a 20/08/2022 (06 dias) e 05/12 a 16/12/2022 (12 dias), exercício 2022;

XIX – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) e 08/09 a 26/09/2022 (19 dias) para 08/09/2022 a 06/10/2022 (29 dias), exercício 2022;

XXX – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 13/10 a 21/10/2022 (09 dias), 09/01 a 24/01/2023 (16 dias) e 10/04 a 14/04/2023 (05 dias) para 25/07 a 29/07/2022 (05 dias), 13/10 a 21/10/2022 (09 dias) e 09/01 a 24/01/2023 (16 dias), exercício 2022;

XXXI – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO, RF 872, lotado na Central de Distribuição e Protocolo, de 12/09 a 29/09/2022 (18 dias) para 23/08 a 09/09/2022 (18 dias), exercício 2022;

XXXII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO, RF 7452, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 23/05 a 01/06/2022 (10 dias) para 02/05 a 11/05/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXXIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) para 08/09 a 17/09/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXXIV – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 26/09 a 07/10/2022 (12 dias), 12/12 a 17/12/2022 (06 dias) e 27/02 a 10/03/2023 (12 dias) para 12/12 a 16/12/2022 (05 dias), 26/01 a 03/02/2023 (09 dias) e 03/07 a 18/07/2023 (16 dias), exercício 2022;

XXXV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor EDVALDO DANTAS DOS SANTOS, RF 3707, lotado no Núcleo de Biblioteca, de 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) para 07/11 a 16/11/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXXVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MICHELI SCHUBERT KIST, RF 8696, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 29/09 a 11/10/2022 (13 dias) para 17/10 a 29/10/2022 (13 dias), exercício 2022;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CESAR MUTA NEVES, RF 2362, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 13/10 a 02/11/2022 (21 dias) para 03/10 a 14/10/2022 (12 dias) e 03/11 a 11/11/2022 (09 dias), exercício 2021;

XXXVIII – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora ANDREA OLIVEIRA PENHAMOSCHIONE, RF 4624, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 04/07 a 15/07/2022 (12 dias) para 18/07 a 29/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 04/07 a 22/07/2022 (19 dias) para 11/07 a 20/07/2022 (10 dias) e 03/11 a 11/11/2022 (09 dias), exercício 2021;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/11 a 30/11/2022 (30 dias) para 01/03 a 30/03/2023 (30 dias), exercício 2022;

XLI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 01/06 a 15/06/2022 (15 dias) e 17/10 a 31/10/2022 (15 dias) para 20/06 a 04/07/2022 (15 dias) e 16/11 a 30/11/2022 (15 dias), exercício 2022;

XLII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, lotada no Núcleo de Assistência à Saúde, de 30/05 a 03/06/2022 (05 dias) para 28/11 a 02/12/2022 (05 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/05/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8771941/2022

Nos termos do Despacho SUFN (8771937) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 12.05.2022 (8771936), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista ANA CRISTINA DE MORAIS OHI, do servidor CARLOS RENATO OHI.

Ao NUA, NUPA e NUCP para as providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2022 - DFORS/ADM-SP/UCIN/NUES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES - 2022 DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo de Seleção para o "Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores", em cumprimento ao disposto na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008 atualizada pelas Resoluções 190/2009, 214/2009 e 304/2019 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Portaria nº. 126/2008 da Diretoria do Foro, e a inclusão do item III no replanejamento estratégico do Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2022 que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo, de acordo com a normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será realizada pelo Núcleo de Escola de Servidores e destina-se ao provimento de vagas a serem criadas até o limite da reserva de valor equivalente a **30% (trinta por cento)** do orçamento geral de capacitação conforme item 4 deste edital.

1.2 A caracterização dos servidores da Justiça Federal de 1º grau, na condição de participantes, bem como os critérios utilizados neste edital encontram previsão nas Resoluções nº 176 de 18 de julho de 2008 Tribunal Regional Federal da 3ª Região e atualizações, da Portaria 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o replanejamento estratégico do Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2022, que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo.

2. DO OBJETO

2.1 - **Cursos de longa duração** - cursos de pós-graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, mestrado e doutorado, que objetivem complementar a formação e aprofundar os conhecimentos específicos pertinentes às áreas de interesse da Justiça Federal.

3. DOS REQUISITOS

O Programa de Incentivo à Especialização - ano 2022 destina-se ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo que preencham os requisitos e critérios determinados nos artigos 8º e 9º da Resolução 176/2008 – TRF3, à saber:

Art 8º São requisitos para a habilitação:

3.1- *Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;*

3.2- *Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei nº 8.112/90;*

3.3- *Mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;*

3.4- *Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;*

3.5- *Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;*

3.6- *Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.*

§ 1º A fruição da licença prevista nos arts. 202 a 206 da Lei nº 8.112/90 em nenhuma hipótese suspenderá o prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 7º.

§ 2º A comprovação do requisito previsto na alínea "d" é de inteira responsabilidade do requerente.

4. DAS VAGAS

4.1 - Serão oferecidas vagas a serem criadas até o limite da reserva de valor equivalente a **30% (trinta por cento)** do valor da Proposta de Distribuição Orçamentária de Capacitação do exercício, qual seja **R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**.

4.2 - A distribuição das bolsas de estudo será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação, conforme disciplinado na Resolução nº 176, art. 5º, parágrafo 1º.

5- DO REEMBOLSO

5.1 - O benefício consiste no custeio de 70% do valor das parcelas do curso, incluindo ainda o valor da matrícula, mediante o reembolso das despesas efetuadas até o valor limite especificado abaixo, após a apresentação dos documentos comprobatórios da quitação das parcelas, pelo beneficiário do programa, limitadas:

I- até **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais ou R\$ 5.200,00 anuais para Pós Graduação lato sensu;**

II- até **R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais ou R\$ 11.700,00 anuais para Mestrado e Doutorado**

5.2 - **Os servidores deverão encaminhar os recibos dos valores pagos mensalmente, para fins de reembolso, objetivando o não comprometimento do orçamento destinado ao Programa.**

6- DOS CRITÉRIOS

6.1. Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os seguintes critérios: (alterado pela Resolução nº 190, de 17/02/2009).

Crítérios	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos
Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido.	1 ponto

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1-A classificação obedecerá os seguintes critérios: (alterados pela Resolução nº 190 de 17/02/2009)

. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

. Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3ª Região não são cumulativos.

. Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso; (acrescentado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009)

II – maior idade. (acrescentado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009)."

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante abertura de Processo SEI e preenchimento do formulário "Inscrição para Processo Seletivo do Programa de Incentivo à Especialização", devendo ser anexado comprovante de vínculo com a Instituição Educacional.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Quanto à disponibilidade orçamentária a ser destinada à concessão de bolsas de pós-graduação para o exercício de 2022, foi reservado o valor equivalente a **30% (trinta por cento)** do orçamento geral de capacitação destinado a esta Seção Judiciária de São Paulo, percentual máximo exigido na Resolução nº. 176, de 18 de julho de 2008 – TRF3:

9.1-As bolsas de estudo serão concedidas, mediante dotação orçamentária e processo seletivo, na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos lato sensu e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os stricto sensu.

9.2- Para o programa será reservado o **mínimo de 10%** e o **máximo de 30% do orçamento geral de capacitação destinado a cada órgão.**"

10. DA ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - 2022

Abertura de inscrições	06/06/2022
Encerramento das inscrições	15/06/2022
Divulgação da lista de candidatos habilitados e pré-classificados, por e-mail e publicada na intranet	04/07/2022
Interposição de recursos, nos casos de discordância do resultado parcial, os servidores poderão interpor recurso e encaminhá-lo para o Núcleo de Escola de Servidores.	05/07/2022 a 11/07/2022
Análise de recursos	12/07/2022 a 29/07/2022
Divulgação da lista final de candidatos classificados, por meio da publicação de Portaria da Diretoria do Foro.	01/08/2022
Entrega de documentos, assinatura do termo de concordância e apresentação dos recibos para reembolso.	02/08/2022 a 10/08/2022

10.1- *Será considerado desistente, portanto, desclassificado, o servidor que não apresentar a documentação no prazo estabelecido no cronograma ou que estiver em divergência com o curso mencionado na documentação enviada.*

11. DA VALIDADE DO BENEFÍCIO

A validade do benefício observará o disposto no artigo 12, §1º da Resolução 190/2009 - TRF3 e Artigo 3º, § 2º da Resolução 176/2008 - TRF3.

11.1- O reembolso das parcelas ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente.

11.2- A concessão de bolsas para cursos que ultrapassem o período de um exercício ficará sujeita à renovação, conforme dotação orçamentária.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A adesão ao Programa de Incentivo à Especialização implica a automática e incondicional aceitação do disposto nas Resoluções nº 176 de 18 de julho de 2008 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e atualizações, da Portaria 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o replanejamento estratégico do Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2022, que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo.

12.2 - O servidor contemplado no programa que tiver a concessão revogada, por meio de Portaria, ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo nos casos de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

12.3 - São considerados curso de pós Graduação *lato sensu* os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration*-MBA ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público. São aceitos os cursos realizados à distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para esse fim específico.

12.4 - Os curso de pós -graduação *stricto sensu* são os curso de mestrado e doutorado conceituados como tal pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES.

12.5 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, o servidor contemplado no programa deverá entregar uma cópia do certificado de conclusão do curso.

12.6 - O servidor deverá fazer o ressarcimento dos valores reembolsados, em caso de desistência, trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação; reprovação por motivo de falta; desligamento do órgão durante o curso ou após sua conclusão e antes de decorridos 2 anos de efetivo exercício para pós graduação *lato sensu* e 4 anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

12.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão permanente de Avaliação e Acompanhamento do Adicional de Qualificação.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8767640/2022

DECISÃO 8767576/2022

INTERESSADA: MARIA ISABEL GOMES VOLPINI - RF 6694

Ante o exposto, considerando os termos da Manifestação da Junta Médica Oficial desta Seção Judiciária (8760426), **não acolho o pedido de reconsideração e mantenho a decisão contida no Despacho 8742104**, que não concedeu Licença por Acidente em Serviço à servidora MARIA ISABEL GOMES VOLPINI, RF 6694, referente ao período de **25/04/2022 a 24/06/2022**.

Dê-se ciência à servidora e ao seu gestor.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774740/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068319-58.2017.4.03.8001

Documento nº 8774740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8742559, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para o período de 16/05/2022 a 18/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/05/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774721/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068319-58.2017.4.03.8001

Documento nº 8774721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8723335, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para o período de 11/05/2022 a 15/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/05/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774703/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050260-56.2016.4.03.8001

Documento nº 8774703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8742267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO - RF 7178, para o período de 16/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/05/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774635/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014888-46.2016.4.03.8001

Documento nº 8774635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8741902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN - RF 5617, para o período de 12/05/2022 a 13/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/05/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774621/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 8774621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8743498, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 14/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/05/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774598/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 8774598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8716953, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 11/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/05/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774579/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 8774579

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8683423, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 02/05/2022 a 06/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/05/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8775337/2022

Conforme documento SEI nº 8665592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901, para o período de 18/04/2022 a 16/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8757441/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 8757441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8584307, divulgado no Diário Eletrônico de 03/05/2022:

Onde se lia:

Considerados os termos da Informação nº 8583953, e em cumprimento à decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000), que deliberou sobre o período entre o nascimento e a data da alta hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe (a que vier por último), a partir das alterações introduzidas pela Resolução CNJ 321/2020 (at. 4º, parágrafo 1º), o período de 21/10/2020 a 23/10/2020 deverá ser registrado como prorrogação de Licença à Gestante. Por essa razão, reconsidero o Despacho nº 6265864, para constar:

Onde se lê:

Conforme documento SEI nº 6264209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 05/11/2020 a 07/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Leia-se:

Conforme documentos SEI nº 6264209 e nº **8583953**, CONCEDO Licença à Gestante à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 05/11/2020 a 07/11/2020, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000).

Procedam-se as anotações necessárias.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

leia-se:

Considerados os termos da Informação nº 8583953, e em cumprimento à decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000), que deliberou sobre o período entre o nascimento e a data da alta hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe (a que vier por último), a partir das alterações introduzidas pela Resolução CNJ 321/2020 (at. 4º, parágrafo 1º), o período de **05/11/2020 a 07/11/2020** deverá ser registrado como prorrogação de Licença à Gestante. Por essa razão, reconsidero o Despacho nº 6265864, para constar:

Onde se lê:

Conforme documento SEI nº 6264209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 05/11/2020 a 07/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Leia-se:

Conforme documentos SEI nº 6264209 e nº **8583953**, CONCEDO Licença à Gestante à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 05/11/2020 a 07/11/2020, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000).

Procedam-se as anotações necessárias.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 877501/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004074-96.2021.4.03.8001

Documento nº 877501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8657875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS SIMOA - RF 4674, para o período de 30/03/2022 a 28/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 877522/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8665421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS SIMOA - RF 4674, para o período de 29/04/2022 a 12/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Deixo de apreciar o pedido constante do documento 8692786, eis que realizado em duplicidade, conforme justificativa do servidor (doc. 8722517)

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777863/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 8777863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8767845, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimentos de Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente aos períodos de 09/05/2022 e 11/05/2022, formulados pelo servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777906/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 8777906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8767850, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 16/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8779977/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008946-33.2016.4.03.8001

Documento nº 8779977

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8767876, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 20/04/2022, formulado pela servidora ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO - RF 4297.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780017/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8780017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8749214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265, para o período de 18/05/2022 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780120/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012372-53.2016.4.03.8001

Documento nº 8780120

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8749070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES - RF 3903, para o período de 17/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780150/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058405-04.2016.4.03.8001

Documento nº 8780150

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8745697, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515, para o período de 17/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780171/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008477-84.2016.4.03.8001

Documento nº 8780171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8722429, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966, para o período de 11/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770784/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008392-98.2016.4.03.8001

Documento nº 8770784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8739222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELY AMAYA SASAKURA - RF 5775, para o período de 16/05/2022 a 18/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770805/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 8770805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8705577, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 06/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770826/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 8770826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8715262, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 09/05/2022 a 15/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770853/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057487-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8770853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8738039, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, para o período de 10/05/2022 a 12/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770866/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 8770866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8680906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 30/04/2022 a 08/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770878/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 8770878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8725189, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 12/05/2022 a 21/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770938/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 8770938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8743080, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 18/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8770992/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051680-96.2016.4.03.8001

Documento nº 8770992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8677230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA - RF 6875, para o período de 02/05/2022 a 08/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8771051/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015525-94.2016.4.03.8001

Documento nº 8771051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8738303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GONCALVES - RF 5284, para o período de 13/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8771079/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015525-94.2016.4.03.8001

Documento nº 8771079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8738317, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GONCALVES - RF 5284, para o período de 16/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/05/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2577, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005735-76.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP 2575 (doc. 8772567), de 27 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 31 de maio de 2022, constante do Processo SEI 0009806-24.2022.4.03.8001, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 2458 (8614956), de 29 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.04.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir de 28/03/2022, até a que seja definido um titular para a referida função."

LEIA-SE: "..., **no período de 28/03/2022 até 01/06/2022.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2578, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009465-95.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 2525 (8718231), de 11 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.05.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "DESIGNAR o servidor EVALDO MARTINS FERREIRA JÚNIOR, RF 8667, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo."

LEIA-SE: "DESIGNAR o servidor EVALDO MARTINS FERREIRA JÚNIOR, RF 8667, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da **5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25V Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA**, RF 6687, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, lotada nesta Vara, para substituir a Diretora de Secretária, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, no período de **26/05/2022 a 04/06/2022**, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 27/05/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 93, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
02	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
03	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866

06	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
07	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
08	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
09	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
10	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
13	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
14	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
15	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
20	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
21	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
24	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
27	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
29	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 94, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana, feriado e/ou dia sem expediente do mês de junho de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
04 e 05	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
11 e 12	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
16	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
17	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
18 e 19	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25 e 26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora DO "Fórum Professora Doutora Rute Cardoso" - 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) estará compensando recesso judiciário nos dias 27/05, 30/05, 31/05, 01/06, 02/06 e 03/06/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir a servidora Ana Paula dos Passos de Moraes, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 895994664747464931

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 134, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 8614379, datada de 29 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 114, de 14 de janeiro de 2022 (8417731) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "... no supracitado período de 7 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022."

Leia-se: "... em 07/01/2022 e nos períodos de 10/01/2022 a 20/01/2022 e de 24/01/2022 a 10/02/2022."

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAASSI-01VNº 138, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera períodos de férias de servidor em razão de absoluta necessidade de serviço.

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, possui férias designadas para os seguintes períodos **04 a 15 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as férias regulamentares do servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, da seguinte forma:

a) o 2º período de **04/07/2022 a 15/07/2022** será usufruído no interstício de **05/12/2022 a 16/12/2022**.

Art. 2º – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 41, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito médico judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
LUCIANO RIBEIRO ARABE ABDANUR	927.977.256-20	Médico - Clínica Geral, Medicina do Trabalho, Psiquiatria, Psiquiatria Forense e Medicina Legal. CRM/SP Nº 94029
MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUNO FILHO	123.022.567-60	Médico - Clínica Geral CRM/SP Nº 197834

Art. 2º - A atuação do perito credenciado deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados.

Art. 3º - Descredenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito médico judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
MARCIO EDUARDO BRAGA	088.898.098-17	Médico - Clínica Geral, Medicina do Trabalho, Psiquiatria, Psiquiatria Forense e Medicina Legal. CRM/SP N° 84.009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 27/05/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VN° 39, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Civil e Criminal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** as férias do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES, RF 5338**, Técnico Judiciário, FC-05 da seguinte forma:

1.a) De 01/07/2022 a 15/07/2022 (15 dias) para 18/07/2022 a 01/08/2022 (15) dias.

2- **ALTERAR** as férias da servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO, RF 7281**, Técnica Judiciária, da seguinte forma:

2.a) De 11/07/2022 a 22/07/2022 para 08/08/2022 a 23/08/2022 (16 dias)

2.b) De 06/10/2022 a 14/10/2022 para 24/10/2022 a 28/10/2022 (5 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 27/05/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR N° 75, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira, RF 3665**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em licença saúde no dia **20/05/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **José Benaêlo Sobral, RF 2488**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 30 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 30/05/2022, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VN° 132, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **Carla Abrantkoski Rister**, MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na alínea "c", do Art. 2º da PORTARIA JAU n° 122, de 19 de Abril de 2022;

RESOLVEU RETIFICAR A PORTARIA 122/2022:

Onde lê: "(...) c) **Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (25 de abril de 2022)(...)**"

Leia-se: "(...) c) **Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (30 de maio de 2022)(...)**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 27/05/2022, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 104, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, para substituir o período de férias de 25/04/2022 a 01/05/2022 da servidora **Eliana Dutra Gabriel**, RF 7180, Supervisora da Seção de Serviços Auxiliares (FC-5), a servidora **Eliana Aparecida Fiuzo**, RF 5112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 30/05/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 75, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera período de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias do servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO**, RF 6851, nos seguintes termos:

DE	PARA
01.06.2022 a 10.06.2022	06.06.2022 a 15.06.2022

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 99, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECCER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JUNHO/2022**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Elézer Silva
02	Taíssa Amaral dos Santos
03	Mauro César de Paula Júnior

06	Elaine Raggiotto Boscioni
07	Elvis Moisés Salgasso
08	Alberto Asche Gomes
09	Elvis Moisés Salgasso
10	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
13	André Luis Simoa
14	Wagner Donadio de Jesus
15	Cibele Peduto Pecoraro
20	Douglas Guilherme Campanharo
21	Elézer Silva
22	Iaíssa Amaral dos Santos
23	Mauro César de Paula Júnior
24	Elaine Raggiotto Boscioni
27	Adriana Almeida Bacaro
28	Alberto Asche Gomes
29	Adriana Almeida Bacaro
30	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 100, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os fins de semana e feriados, do mês de **JUNHO/2022**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
11	Adriana Almeida Bacaro
12	Adriana Almeida Bacaro
25	Elvis Moisés Salgasso
26	Elvis Moisés Salgasso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 120, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera férias de servidor.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos:

2511 PETERSON NEVES

2a.Parcela de 06/06/2022 a 15/06/2022 (10) para 18/07/2022 a 29/07/2022 (12);

3a.Parcela de 16/11/2022 a 25/11/2022 (10) para 12/12/2022 a 19/12/2022 (08).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASANT-DSUJ Nº 96, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Recompõe a Comissão para Desfazimento de Bens.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019, de 17 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização da Comissão Setorial de Desfazimento para descarte de materiais e resíduos de reformas desta 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP;

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a Portaria nº. 58 de 27 de Agosto de 2020 - doc SEI 6034202, desta Subseção Judiciária, que dispunha sobre a composição da Comissão Setorial de Desfazimento para o descarte de bens, materiais e resíduos de reformas;

II - **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Comissão Setorial de Desfazimento da 4ª Subseção Judiciária - Santos:

Alexandre Garcia - RF 1780 - CPE;

Alexandre Jarro Prado da Silva - RF 5265 – 2ª Vara;

Altemar Ramos - RF 6662 – 6ª Vara;

Fabiola Costa Nogueira da Gama e Silva - RF 8110 – 1ª Vara;

Joara Rodrigues Ferreira - RF 8308 – 7ª Vara;

Marco Cláudio Loiacono – RF 5104 - NUAR

Mariana Gobbi Siqueira - RF 6229 – 3ª Vara;

Odair Luiz de Campos - RF 831 – 5ª Vara;

Peterson Neves – RF 2511 - NUAR

Rosely Nascimento Cerviño Duarte - RF 5259 - JEF;

Thyago Brey Bittencourt – 4ª Vara

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 30/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03V Nº 31, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES (RF 6955)**, designadas para os períodos de 25/07/2022 a 29/07/2022 e 23/09/2022 a 05/10/2022, para os períodos de 18/07/2022 a 29/07/2022 e de 16/11/2022 a 21/11/2022.

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA (RF 7242)**, designadas para os períodos de 29/08/2022 a 06/09/2022 e 17/10/2022 a 28/10/2022, para os períodos de 22/08/2022 a 06/09/2022 e de 24/10/2022 a 28/10/2022.

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RODRIGO ZANIRATO (RF 7908)**, designadas para o período de 20/06/2022 a 01/07/2022 para o período de 25/07/2022 a 05/08/2022.

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK (RF 6315)**, designadas para os períodos de 21/06/2022 a 01/07/2022 (exercício 2021 - saldo remanescente) e 04/07/2022 a 22/07/2022, para os períodos de 04/07/2022 a 14/07/2022 (saldo remanescente), 15/07/2022 a 22/07/2022 e 09/12/2022 a 19/12/2022.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, Juiz Federal, em 30/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-01V Nº 32, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do período de férias da Diretora de Secretaria, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, possui férias no período de 27/06 a 16/07/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 20/2021 desde Juízo, referente ao período de férias da servidora Vania Folles Bergamini Franco, RF 6064, para efetivo gozo nos períodos de 17 a 28/10/2022 e de 16 a 23/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 200, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/06 a 30/06/2022	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 198, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 20/5 às 09h de 13/5/22	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 23/5 às 09h de 27/5/22	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 199, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 27/05 às 09h de 30/05/22	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 30/05 às 09h de 03/06/22	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 754, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019411-62.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, anteriormente agendada de 06/06/2022 a 14/06/2022 para **20/06/2022 a 28/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/05/2022, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 755, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0015279-59.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2020/2021 e a 1ª e 2ª etapas das férias do exercício de 2021/2022, da servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, anteriormente agendadas de: i) 01/09/2022 a 30/09/2022 (2020/2021); ii) 09/01/2023 a 20/01/2023 e 10/07/2023 a 27/07/2023 (2021/2022) para:

i) 09/01/2023 a 20/01/2023 e 10/07/2023 a 27/07/2023;

ii) 01/09/2023 a 30/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/05/2022, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 74, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVELE CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alteração da data da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins em virtude do ataque cibernético sofrido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 30/03, a ser realizada no período de 06 a 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar a escala de férias dos servidores, evitando concomitâncias indevidas;

RESOLVE:

1) ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640, conforme segue:

De:

1ª Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias)

Para:

1ª Parcela: 22/08/2022 a 31/08/2022 (10 dias).

2) ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora AMANDA MARQUES GATTAS, RF 7354, conforme segue:

De:

3ª Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022 (10 dias)

Para:

3ª Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022 (10 dias)

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09V N° 66, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o item 06 da Portaria nº 61/22 (8567843), para constar onde se lê: "...de 14/03 a 03/04/2022." leia-se: "...de 14/03 a **30/03/22**", referente a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ - RF 8456**.

ALTERAR, com relação a servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172**, analista judiciário, o 03º período de férias anteriormente marcado para 06/06 até 13/06/2022, referente ao exercício de 2021, para constar como novo de 08/09 a 15/09/2022, alteram também, o 01º período de férias, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcado para 12/09 a 21/09/2022, para constar como novo de 17/10 a 26/10/2022, por necessidade de serviço.

ALTERAR, com relação a servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385**, técnica judiciária, o período de férias anteriormente marcado para 16/05 a 20/05/2022, referente ao exercício de 2021, para constar 15/08 a 19/08/2022, alterando-se também, para constar como 01º período de 04/07 até 28/07/2022 e 15/08 até 19/08/2022, como 02º período, por necessidade de serviço.

São Paulo, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 30/05/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V N° 83, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501/2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa COREn. 2/2022 e Portaria 519/2022 do Conselho de Administração e Justiça e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **20 de junho de 2022, às 14 horas**, para sessão de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de Santos/SP, cujo ato será realizado de forma **presencial e remota pela plataforma TEAMS**, sob a presidência da MM Juíza Federal Titular **DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, que se estenderão até o dia **24 de junho de 2022**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma presencial, e por meio do endereço institucional deste Juízo (santos-se04-vara04@trf3.jus.br), ficando tais procedimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe, observados os critérios dispostos na Instrução Normativa CORE 02/2022.

Parágrafo primeiro: Nos termos do disposto no inciso I, art. 2º da Instrução Normativa CORE 02/2022, considerando a quantidade ínfima de processos físicos em tramitação nesta 4ª Vara Federal de Santos, do acervo ativo, fica dispensada a respectiva inspeção, ressalvado, contudo, a contagem física por meio da rotina MVI, bem como extração de relatório de feitos sem movimentação (RE-UF), com a respectiva regularização, se necessário.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo da 4ª Vara Federal de Santos serão recebidas preferencialmente por intermédio do e-mail institucional: santos-se04-vara04@trf3.jus.br.

Parágrafo único – Caso se torne necessário, o atendimento direto será realizado presencial e remotamente, por meio da plataforma TEAMS, mediante prévia solicitação do interessado ao email institucional da unidade: santos-se04-vara04@trf3.jus.br

Art. 6º. Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 02/2022, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos e disponibilizados pelo sistema PJe, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 7º. Serão inspecionados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020, dispensada a inspeção dos processos físicos.

Art. 8º. Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 9º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais, esclarecendo que poderão indicar representantes para participar dos trabalhos, em especial das sessões de abertura e encerramento, hipótese em que as indicações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional desta Vara (santos-se04-vara04@trf3.jus.br).

Parágrafo segundo: Os autos físicos em carga deverão ser devolvidos à secretaria deste Juízo impreterivelmente até o dia 13/06/2022, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Cópia desta Portaria serve como ofício para fins das comunicações previstas nos artigos 8º e 9º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juiz Federal, em 30/05/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 126, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 8735487, proferido nos autos do Processo SEI 0000783-51.2022.4.03.8002,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA, RF 7401**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviço, em auxílio, à Subseção Judiciária de Naviraí, por meio de trabalho à distância, mantendo sua lotação formal na 5ª Vara Federal de Campo Grande -MS, a partir do dia **30.05.2022**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, condicionado à conveniência e necessidade administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 27/05/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8780141/2022

PROCESSO Nº 0001261-59.2022.4.03.8002. OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços pela Administração Pública - Banco de Preços. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Supervisor, em 31/05/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.